

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO,
UMA ÁREA DE TERRAS DE 4.240,00 m2, DE UMA ÁREA
MAIOR DE 40.000,00 M2, E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.***

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação, uma área de terra urbana 4.240,00 m2, dentro de uma área maior de 40.000,00 m2.

Art. 2º - O outorgante doador é o senhor ALBERTINO BRAGA DE SOUZA, cuja doação é feita gratuitamente.

Art. 3º - A área recebida por doação destina-se 2.940, m2 (Dois mil novecentos e quarenta metros quadrados) destinado a rua 11 (onze) que tem início ao sul onde faz frente divide-se em 15,00 metros com rua lateral junto a faixa de domínio da rodovia RST 287; a divisa segue, no sentido anti-horário, rumo norte com ângulo 90°00'00" confrontando a LESTE em 196,00 metros com propriedade de Albertino Braga de Souza e outros; a divisa segue rumo a oeste com ângulo de 90°00'00", confrontando a NORTE em 15 metros com propriedade de Albertino Braga de Souza e Outros; a divisa segue rumo sul com ângulo 90°00'00" confrontando a OESTE em 196,00 metros com propriedades do Município de Tabai e a outra área de 1.300 m2. (Um mil e trezentos metros quadrados destina-se para construção de um prédio para abrigar uma indústria com as seguintes dimensões e confrontações: a LESTE onde faz frente, divide-se em 20,00 metros com a rua 11; a divisa segue, no sentido anti-horário, rumo OESTE com ângulo 90°00'00", confrontando a NORTE em 66,49 metros com a área remanescente; a divisa segue rumo sul com ângulo 81°05'30", confrontando a OESTE em 20,22 metros com propriedade de herdeiros de Rangel Ferreira Branão; a divisa segue rumo leste com ângulo 98°54'30", confrontando ao SUL em 63,51 metros com propriedade do Município de Tabai; encontrando o rumo de partida com ângulo 90°00'00" dito lote é meio de quadra e situa-se pela rua 11, 146,00 metros ao norte do limite da faixa de domínio da RST 287, o lote encontra-se em quarteirão não formado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

João Paula de Oliveira
Secretária da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o presente projeto de lei que visa receber em doação duas áreas de terras uma se destina a regularização da Rua 11, rua do Ginásio de esporte e a outra foi doada com a finalidade de construir um prédio para abrigar uma industria calçadista.

Na certeza da atenção dos nobres vereadores, submetemos o presente projeto de lei para apreciação desta casa em regime de urgência.

Atenciosamente

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal